

## INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

### EDITAL 2019.1 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

**COORDENADOR:** Dr. Leandro Assumpção Côrtes, O curso de especialização em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, oferecido pelo INC, possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC, sem vínculo universitário.

O curso de Pós-Graduação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do INC é credenciado junto à Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI), tornando o aluno apto prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia Intervencionista pela SBHCI, através do qual será reconhecido como especialista em Cardiologia Intervencionista pelo Conselho Federal Medicina.

**PÚBLICO-ALVO:** médicos cardiologistas com interesse em formação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas: Duas (2) VAGAS

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1 Graduação em Medicina e Residência Médica em Cardiologia ou ter cursado 02 (dois) anos em Cardiologia com programa semelhante ao da Residência Médica (2.880 horas/ano) ou Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas únicas e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no período que compreende às **9 horas do dia 22 de março de 2019 às 16 horas do dia 31 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio site de inscrição. Alunos que tenham se inscrito no edital 2019 serão isentos de taxa de inscrição.

4.3 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será enviada por e-mail.

4.4 A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no dia 01/04/2019.

4.5 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será composto de entrevista e análise de curriculum vitae

5.2 As entrevistas serão realizadas em datas a serem divulgadas apenas para os classificados na 1ª Fase do processo seletivo.

5.3 Para a realização da entrevista, será necessário *curvita*, em formato lattes, com documentação comprobatória de todos os títulos constantes do *curriculum*. Haverá entrevista com análise do currículo do candidato, quando será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida, sendo considerado como critério de desempate a maior idade.

## **6 MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR**

6.1 Após o encerramento do processo seletivo os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC no prazo estipulado, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de conclusão de Medicina válido em território nacional;
- Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão de Cardiologia;
- Cópia autenticada da carteira do CRM;
- Duas fotos 3 X 4;
- Comprovante de Residência (Moradia)
- Declaração de Quitação Eleitoral
- Carteira de vacinação atualizada

- Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras.
- Assinatura do termo de contrato com a Fundacor.

6.2 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

#### **DAS MENSALIDADES**

6.3 O valor da mensalidade será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

#### **7 DO PROGRAMA**

7.1 O conteúdo teórico do curso segue as recomendações da SBHCI para formação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Brasil.

7.2 **DURAÇÃO DO CURSO:** 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano e 30 dias no segundo ano.

7.3 **CARGA HORÁRIA ANUAL:** 2880 h (60h semanais).

#### **7.4 ATIVIDADES TEÓRICAS**

7.4.1 **Primeiro ano:** segunda a sexta-feira de 8 às 9h discussão e estratégias para abordagem dos casos a serem tratados durante o dia; sessão geral nas quartas-feiras às 8h e sessões e clubes de revista do serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista às quintas-feiras das 7:30h às 8:30h. Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso: 5 horas semanais

7.4.2 **Segundo ano:** segunda a sexta-feira de 8 às 9h discussão e estratégias para abordagem dos casos a serem tratados durante o dia; sessão geral nas quartas-feiras às 8h e sessões e clubes de revista do serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista às quintas-feiras das 7:30h às 8:30h. Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso: 5 horas semanais.

7.5 O PROGRAMA ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES.

#### **8 ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS**

Ocorrerá de segunda a sexta-feira conforme rotina e agenda de procedimentos do setor e com escala de visita de final de semana.

#### **9 AVALIAÇÃO**

12.1 Ao final de cada mês será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.

12.2 Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino do INC. A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.

12.3 Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada ( como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou

apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia, envolvendo o nome da instituição ( Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores ou funcionários do INC . O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

## CRONOGRAMA

PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/03/2019 a 29/03/2019	*	PELO SITE: <a href="http://www.fundacor.com.br">www.fundacor.com.br</a>
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	01/04/2019	10 h	PELO SITE: <a href="http://www.fundacor.com.br">www.fundacor.com.br</a>
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (CONFORME MARCAÇÃO PUBLICADA)	02/04/2019 – 04/04/2019	8h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/04/2019	16 h	PELO SITE: <a href="http://www.fundacor.com.br">www.fundacor.com.br</a>
PERÍODO DE MATRÍCULA	05/04/2019 a 10/04/2019	8h às 16h	FUNDACOR E DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	15/04/2019 Segunda feira	8 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

10.3 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição pelo Paypal, a FUNDACOR entrará em contato e confirmará por e mail a inscrição, vinculando o pagamento à ficha de inscrição do candidato. Só será considerada válida a inscrição após recebimento do e mail de contato@fundacor.com.br.

10.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

10.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

10.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

10.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

10.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**INFORMAÇÕES: AMANDA OU RAFAELA  
TELEFONE: (21) 3037-2326 ou 3037-2324  
E-MAIL: especializacaoinc@gmail.com**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019.

Helena Cramer Veiga Rey  
**Coordenadora de Ensino e Pesquisa do INC**

**ANEXO 1.**  
**Avaliação do *curriculum vitae*:**

<b>Critério avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Monitoria</b>	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)
<b>Experiência em pesquisa</b>	
Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento;	0,5 ponto para cada 6 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)
Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações;	
Declaração de participação em projetos de pesquisa.	
<b>Produção científica</b>	
Resumos publicados em anais de reuniões científicas	0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).
Artigos publicados ou aceitos para publicação, <b>ambos em periódicos indexados</b>	1,0 ponto por artigo; 1,0 ponto por capítulo; 1,0 ponto por produto. (pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Capítulo de livro publicado;	
Outros produtos (patentes, protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	